



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 216/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 216/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e constitucionais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de outubro de 2012.

José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 216/2012

AUTORIA– Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

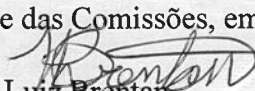
A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 216/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

O parecer é favorável, visto que se trata de uma adequação das metas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista que a falta dessa alteração pode acarretar problemas para o Município. Por essas razões, recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de outubro de 2012.


Luiz Brentan

PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini

SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro

RELATOR

jda/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 216/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 216/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável, já que se trata de uma adequação das metas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista que a falta dessa alteração pode acarretar problemas para o Município. Por essas razões, recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de outubro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Junior
"Júnior da Fênix"
Vereador / 2º Secretário

Ofício SGP nº. 755/2012

Apucarana, 23 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 216/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a inclusão de Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VALDIR FERREIRA FRIAS
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
NESTA

Recebido em 24/10/12
às 16:10

(Assinatura)